



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº3/03

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E TRÊS

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e três, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Honorina Maria Pereira Silvestre. -----

Às vinte e uma horas e trinta minutos com a presença da Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Financeira, D^a. Joana Maria Poeiras Casas Novas Marques, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foram apresentados os seguintes documentos: 1. Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre 13 de Janeiro e 17 de Janeiro de 2003: - Projectos de Arquitectura – Licenças Administrativas:6; Projectos de Arquitectura – Autorizações Administrativas: 5; Licenciamentos: 2; Alterações: 7;Novas Licenças: 1; Licenças de Utilização: 4; Propriedade Horizontal:2; Reapreciações: 1; Informações Prévias: 4; Loteamentos Urbanos: 5; Diversos: 2 e de 20 de Janeiro e 24 de Janeiro de 2003: Projectos de Arquitectura – Licenças Administrativas:10; Projectos de Arquitectura – Autorizações Admi-



nistrativas: 7; Licenciamentos: 1; Projectos de Arquitectura – Proposta n.º 4037/01: 3; Alterações: 5; Novas Licenças: 1; Licenças de Utilização: 6; Reapreciações: 1; Informações Prévias: 2; Loteamentos Urbanos: 1; Diversos: 1. -----

2. Relativamente à **Proposta n.º 578/03** da reunião de Câmara de 15/01/03 a **Senhora Presidente** faz constar em acta a seguinte informação: “Informo V.Ex.^a que na qualidade de membro da Comissão que presidiu ao acto público, que o adjudicatário apresentou cópia do **recibo** pedido de Bilhete de Identidade datado de 2 de Janeiro de 2003, no acto da **análise** dos documentos de identificação apresentados e está apenso ao processo. O doc.º referente ao IRS de 2000 e por ter sido extraviado, o adjudicatário apresentou dentro do prazo que a Comissão lhe concedeu, um documento da Repartição de Finanças comprovativo da solicitação de fotocópia certificada do mesmo. Só após isso foi a proposta submetida à reunião de Câmara em virtude de nada mais haver a suprir. Estando o processo conforme as condições impostas pelo órgão executivo e deliberativo, deve o mesmo ser remetido ao Notário Privativo para celebração de escritura de concessão”. --

3. Na sequência da Proposta n.º 582/03 da reunião de Câmara de 15.01.03 a **Senhora Presidente** apresentou uma **declaração** cujo teor passamos a transcrever: - **Por razões de legalidade, responsabilidade e transparência!** – “Vivemos numa época de charneira, marcada pela globalização galopante, mas também numa época inspirada pelos princípios da cidadania aberta, inclusiva e civicamente responsável. A par desta tendência, existe também uma outra, que tende para a diluição de poderes, de competências e de responsabilidades. Vivemos pois, num momento em que, mais do que nunca, é necessário criar uma dinâmica de mobilização da sociedade, de forma a que os munícipes sintam que o sentido das políticas municipais serve o interesse geral, o desenvolvimento sustentado da sociedade e não os interesses individuais e de grupo. Vem este pequeno intróito a propósito da última reunião de Câmara e do apoio financeiro anual, no valor de 149.636,36 euros a ser atribuído em 12 tranches mensais de 12.469,70 euros atribuído pelo executivo camarário ao Clube Desportivo do Montijo. Nessa reunião, invocando pretensas razões de ilegalidade, o PSD votou contra o financiamento da Câmara ao clube, a CDU absteve-se, e no mesmo sentido votou a Vereadora Honorina Silvestre. A maioria socialista na Câmara Municipal votou favoravelmente a proposta de apoio ao CDM, mas estabeleceu, em simultâneo, regras claras, que decorrem do princípio da responsabilidade, da prestação de contas e da necessária clarificação exigida na aplicação dos dinheiros públicos. O apoio concedido ao CDM, bem como a outras instituições do concelho, decorre do quadro de competências e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais, nomeadamente do seu artigo 64.º do n.º 4



AVA
2

alínea b, que atribui às Câmaras Municipais as competências para apoiar ou participar pelos meios mais adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. O apoio da Câmara Municipal de Montijo a todas as instituições referidas em anexo, têm em vista a persecução das actividades de interesse municipal e insere-se numa política de apoio à sociedade civil, legalmente admissível. Esta política de apoio à sociedade civil, enquadrada pela lei das autarquias, e que resulta da aplicação do princípio da subsidiariedade, foi assumida pelo PS no meu discurso de tomada de posse do dia 7 de Janeiro de 2002. Disse, nessa altura, que “a vida publica exige a reconciliação e a confiança dos cidadãos com a política e com os eleitos. Em democracia, prestar contas, identificar erros e omissões, partilhar com os cidadãos dificuldades de percurso, alegrias pelo trabalho realizado, projectos e sonhos, preparar o futuro, melhor fazer intervir as pessoas, é contribuir para a qualidade da participação dos cidadãos, para a responsabilização nas decisões, para uma cidadania activa. Numa altura em que se questiona publicamente as ligações “duvidosas” e “perigosas” de algumas autarquias com os clubes de futebol, queremos deixar bem claro que todo o apoio, até agora, prestado pelo município de Montijo aos clubes e instituições do concelho foram atribuídos segundo os parâmetros legais estabelecidos pela lei das autarquias locais. Ao levantar dúvidas infundadas, ao votar contra ou abster-se na atribuição do subsídio ao CDM, a oposição não ajudou à necessária clarificação e transparência dos processos, ao procurar pôr no mesmo saco quem age de boa fé e cumpre a lei e quem não age de boa fé e não cumpre a lei. A credibilidade das instituições e a transparência na aplicação do dinheiro pago pelos contribuintes, passa pelo cumprimento escrupuloso da legislação em vigor e pelo controlo e fiscalização da aplicação desse mesmo dinheiro por parte da maioria e da oposição, pois só assim os cidadãos podem manter e reforçar a sua confiança no Estado de Direito. Ciente de que cumprimos a lei e como prova da nossa ligação amistosa e responsável à sociedade civil de Montijo, apresentamos aos senhores vereadores, nesta sessão de Câmara, a relação de todos os subsídios atribuídos pela Câmara Municipal durante o ano de 2002: Academia Juvenil Des. Cul. Rec. Montijo – 4.298.50 €; Amut- Academia Musical União e Trabalho – 6.055.91€, Águias Negras Futebol Clube – 3.795.00 €, APAM – Assoc. Pessoal Autarquias Montijo – 68.834.16 €, Amigos Atletismo da Moita – 750.00 €, Arisco – 4.453.39 €, Assembleia de Deus – 71.17 €, Associação Amigos Campo e Aventura – 750.00 €, Associação Bandeira Azul da Europa – 370.50 €, Associação Festas do Bairro do Areias – 7.800.00 €, Associação Música – Educação Cultura – 8.756.58 €, Associação Cult. Desportiva Cotovia – 125.00 €, Associação Humanitária Bombeiros V. Montijo – 36.827.57 €, Associação Humanitária



Bombeiros V. Canha – 10.998.47 €, Associação de Lar de Idosos de Pegões – 1.051.17 €, Associação Moradores Casal Figueiras – 475.00 €, Associação Juv. Desp. Cul. Recr. Montijo – 200.00 €, Associação Port. Pais e Amigos Def. Motores de Montijo – 498.80 €, Associação Juvenil Cul. Jovem Pont. Encontro – 200.00 €, Associação Salão Reino Sul Setúbal – 115.28 €, Ateneu Popular de Montijo – 787.32 €, Banda Democrática 2 de Janeiro – 5.920.21 €, Bons Amigos Assoc. Recreativa Desportiva – 1.106.69 €, Casa do Povo de Canha – 2.822.19 €, Casa do Ribatejo – 100.00 €, Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro – 10.476.66 €, Centro Convívio Reformados Pensionistas e Idosos – 395.91 €, Centro Cultural e Desportivo de Montijo – 9.446.16 €, Centro Paroquial de Montijo – 1.721.55 €, Centro Social Par. Nossa Senhora das Mercês – 250.00 €, Cercima – 2.886.75 €, Círio da Azóia – 40.77 €, Círio da Carregueira – 45.22 €, Círio da Quinta do Anjo – 195.14 €, Círio dos Olhos de Água – 58.02 €, Clube Atlético de Montijo – 2.157.44 €, Clube Atlético de S. Brás – 500.00 €, Clube Desportivo de Pegões Gare – 48.62 €, Clube Desp. Cult. Recreativo “Os Unidos” – 6.533.33 €, Clube Desp. Cult. Bairro da Calçada – 913.88 €, Clube Português de Felinicultura-CPF – 1.496.39 €, Clube de Ténis do Montijo – 375.00 €, Clube Desportivo de Montijo – 163.995.23 €, Clube Desportivo Juventude Atalaiense – 1.970.00 €, Clube Imperial Montijense – 169.50 €, C.N.O.D. – Confederação Nacional Org. Def. – 250.00 €, Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo do Montijo – 17.524.32 €, Comissão de Festas de Canha – 12.750.00 €, Comissão de Festas Populares do Afonsoeiro – 12.500.00 €, Comissão de Festas de Atalaia – 8.630.00 €, Comissão de Festas de Pegões – 5.000.00 €, Confederação Mundial Cidades Taurinas – 1.000.00 €, Estrela Futebol Clube Afonsoeirense – 1.209.41 €, Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Jorge – 369.87 €, Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia Espírito Santo – 578.02 €, Futebol Clube do Areias – 2.097.34 €, Futebol Clube União da Graça – 44.44 €, Ginásio Clube do Montijo – 6.413.40 €, Ginásio Clube de Sines – 100.00 €, Grupo de Amigos “Os Comilões” – 1.500.00 €, Grupo Desportivo Fabril – 175.00 €, Grupo Desportivo Fonte da Prata – 700.00 €, Grupo Desportivo Pegões Gare – 17.818.59 €, Grupo Motard Roda de Fogo – 350.00 €, Grupo Recr. Desp. e Cultural Craveiras – 42.28 €, Grupo Recreativo da Quinta da Lomba – 100.00 €, Grupo Típico Danças e Cantares do Afonsoeiro – 1.500.00 €, Hangar 13 – 2.500.00 €, Igreja Evangélica Presb. Portugal – 36.21 €, Igreja Universal do Reino de Deus – 78.71 €, Ingleses Futebol Clube – 650.00 €, Juventude Futebol Sarilhense – 963.83 €, Lions Clube de Montijo – 2.992.79 €, Musical Clube Alfredo Keil – 456.35 €, O Palmeiras – 1.820.54 €, Rancho Folclórico e Etnográfico “Os Águias” – 1.139.51 €, Rancho Folclórico Juventude Atalaiense – 3.916.46 €, Rede de Cidades Saudáveis – 3.826.67 €, Rumo – Coop. Solidariedade Social –



MA
d

249.40 €, Santa Casa Misericórdia de Montijo – 7.493.99 €, Santa Casa da Misericórdia de Canha – 1.596.58 €, Soc. Coop. União Piscatória Aldegalense – 30.562.69 €, Sociedade Columbófila do Montijo – 25.93 €, Sociedade Columbófila do Bairro do Areias – 28.14 €, Sociedade Filarmónica Recreio Art. Amadora – 250.00 €, Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro – 15.543.30 €, Sociedade Recreativa Atalaiense – 5.377.88 €, Sociedade Recreativa Bairro do Areias – 6.785.14 €, Sociedade Recreativa Cruzamento Pegões – 1.403.53 €, Sociedade Recreativa de Pegões Velhos – 12.896.26 €, Sociedade Recreativa Progresso Afonsoeirense – 2.820.00 €, Sport Clube Leões da Barrosa – 867.40 €, Sporting Clube de Portugal/Sofia Avoila – 175.00 €, Tertúlia Tauromáquica do Montijo – 74.689.79 €, União Grupo Amador Desporto e Cultura – 122.46 €, União Futebol Clube Jardimense – 1.300.62 €, União Mutualista Nossa Senhora da Conceição – 57.081.91 €, Vasco da Gama Futebol Clube – 1.385.36 €. **Total: 700.536.60 €.** -----

O Senhor Vereador **Álvaro Saraiva** apresentou um voto de pesar cujo teor a seguir se transcreve: “João Amaral entrou para o PCP em 1967, participou no movimento estudantil na Universidade de Coimbra, foi assessor da Direcção do Sindicato dos Metalúrgicos do Porto e desempenhou logo a seguir ao 25 de Abril, funções no Ministério do Trabalho e na Secretaria de Estado da Estruturação Agrária, nos governos provisórios. Foi, durante 23 anos deputado à Assembleia da República, da qual foi vice-presidente, actualmente era Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa. Pela sua acção cívica e política de dezenas de anos no combate pela liberdade e pela construção de um Portugal democrático, como comunista, deputado e eleito autárquico, João Amaral constitui uma figura credora de respeito de todos os democratas. O Executivo da Câmara Municipal de Montijo em reunião exprime o seu pesar pelo falecimento de João Amaral, transmitindo à sua família e ao seu Partido as suas respeitadas condolências”. -----

Aprovado com 1 voto a favor da CDU e 5 abstenções do Partido Socialista e do Partido Social Democrata. -----

O Senhor Vereador **Álvaro Saraiva** apresentou uma **moção** cujo teor a seguir se transcreve: **Parar A Guerra Antes Que Comece** – “Considerando que: Cresce na opinião nacional e em todo o Mundo o da condenação de uma acção de guerra unilateral dos Estados Unidos da América contra o Iraque; Em Portugal figuras que vão desde Mário Soares, Freitas do Amaral a José Saramago, envolvendo os mais diversos quadrantes políticos, multiplicam-se os apelos à mobilização pela Paz, parando a guerra antes que comece; Que uma nova intervenção militar norte-americana pode destabilizar toda a região do Médio Oriente, pois será entendida pelo conjunto dos Povos do Mundo árabe-muçulmano como uma nova agressão, alimentando a “tese



*perigosa e perversa do choque de civilizações e as ideologias extremistas que engendra”; A guerra nunca será solução para a fome, a miséria e o desemprego e não resolve a opressão nem o terrorismo, em que vítimas acabam sempre por ser a população civil, muitas são crianças e idosos. A Câmara Municipal do Montijo decide: Juntar a sua voz ao vasto movimento de opinião apelando aos governos para que intervenham junto do Conselho de Segurança da ONU no sentido de defender uma solução pelo respeito pela autonomia dos povos e à luz do cumprimento do direito internacional; Exigir o estrito cumprimento das resoluções da Nações Unidas e promover medidas coerentes e eficazes para evitar as guerras e poder cooperar para a paz”. ---
Aprovada por unanimidade. -----*

O Senhor Vereador Nuno Canta informou o Executivo dos Despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65.º, n.º. 3 e 69.º, n.º. 3 do Decreto-Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião. -----

*O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou uma **informação** cujo teor a seguir se transcreve: “Na última Reunião de Câmara foram suscitadas, por parte da Sra. Vereadora Honorina, dúvidas sobre a responsabilidade do Departamento de Obras em eventuais atrasos no funcionamento do refeitório da EB1 n.º. 1 de Pegões Cruzamento, bem como sobre os problemas do sistema eléctrico desse edifício, recentemente concluído. Apesar de estranharmos as dúvidas suscitadas pela Vereadora em causa, visto que até há bem pouco tempo era a responsável pelo Pelouro de Educação, portanto conhecedora de todas as situações que se passavam nas escolas, iremos clarificar a situação, por forma a afastar quaisquer equívocos. Após consulta aos serviços de fiscalização de obras e visita pessoal ao local constatou-se que o refeitório em questão encontra-se apto a funcionar, e não possui quaisquer deficiências eléctricas. Existiu uma intervenção no sistema eléctrico principal da escola, por solicitação da Divisão de Educação, devido a problemas relacionados com a potência do quadro. Estas obras, que apresentaram alguma complexidade pela necessidade de remodelação dos cabos de alimentação do quadro, decorreram em cooperação com os serviços de electricidade da autarquia e elementos da EDP. É essencial referir aqui que a maioria dos edifícios escolares mais antigos possuem sistemas eléctricos inadequados às novas exigências escolares, encontrando-se presentemente em desenvolvimento várias acções, com vista à correcção urgente da situação presente. Perante a factualidade da situação, não percebemos as dúvidas da Sra. Vereadora Honorina, sobre mais uma acção deste executivo do Partido Socialista para resolução de um problema existente num edifício escolar”. ---*



AA
2

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

I – PROPOSTA Nº. 591/03 – ADITAMENTO AO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS E DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIRO/NOVO QUADRO LEGAL ATRIBUTIVO DE COMPETÊNCIA DO LICENCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS – Considerando que: O regime legal relativo ao transporte público em veículos automóveis ligeiros, previsto no Decreto-Lei nº. 251/98, de 11 de Agosto, alterado pelas Leis nº. 156/99, de 14 de Setembro e nº. 106/2001, de 31 de Agosto, compete aos Municípios a competência do licenciamento no tocante às situações de transporte público em veículos automóveis ligeiros; Nos termos do regime legal respectivo, foi consignado no artigo 37º. do diploma supra, um período de transição, em que até 31 de Dezembro do corrente, e sob pena de caducidade ope legis da licença, a mesma deveria ser, a requerimento do interessado, solicitada ao Município respectivo, para o efeito da substituição daquela emitida pela Direcção Geral dos Transportes Terrestres (DGTT); Foi objecto de aprovação pelo Executivo Municipal, em sua sessão de 31 de Janeiro de 2001, e pela Assembleia Municipal, em sua sessão extraordinária realizada em 11 de Maio de 2001, o Regulamento de Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, instrumento regulamentar indispensável para o efeito do exercício da competência de licenciamento supra; A dinâmica de mudança que este processo de transferência de competência para as Autarquias Locais, ou mais rigorosamente dito, para os Municípios, reclama, por um lado, a correspondente fixação das taxas a cobrar por força do licenciamento, substituição da licença e averbamento e, bem assim, a fixação de um contingente de um lugar para a Freguesia de Stº. Isidro de Pegões; De acordo com o disposto no artigo 53º., nº. 2 al. a) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a competência regulamentar repousa na Assembleia Municipal. Assim, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente, ao abrigo do artigo 64º., nº. 6 al. a) da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte: 1. Aditar à Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua sessão de 19 de Janeiro de 1993, e pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 26 de Fevereiro de 1993, no Capítulo XIII, subordinado à epígrafe “diversos”, um artigo 97º., nos seguintes termos: “nº. 1 – Licenciamento de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis



Ligeiros de Passageiros/Transporte em Táxi – 250 Euros (duzentos e cinquenta euros); n.º 2 – Averbamento à licença Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros/Transporte em Táxi – 100 Euros (cem euros); n.º 3 – Substituição de licenças – 50 Euros (cinquenta euros). 2. Aditar ao Mapa I, previsto no artigo 8.º n.º 1, do Regulamento de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua sessão de 31 de Janeiro de 2001, e pela Assembleia Municipal, em sua sessão extraordinária realizada em 11 de Maio de 2001, e objecto de publicação no D.R. II Série n.º 62, de 14 de Março de 2001, a Freguesia de Santo Isidro de Pegões, em regime fixo, com 1 (um) contingente de um 1 (um) Lugar. 3. Alterar a redacção do n.º 3 do artigo 21.º, do Regulamento acima referenciado, nos seguintes termos: “Pela emissão e substituição da licença são devidas as correspondentes taxas no montante estabelecido no Regulamento de Taxas e Licenças”. 4. Remeter a presente deliberação à mesa da Assembleia Municipal para os efeitos previstos no artigo 53.º, n.º 2 al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). -----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade. -----*

2 – PROPOSTA N.º 592/03 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO EUROPAN PORTUGAL – *Com o intuito da participação activa do Município de Montijo na EUROPAN, contribuindo com o reforço dos laços de cooperação europeia correspondendo, em particular ao desenvolvimento da investigação aplicada em torno do tema do EUROPAN 7 – “INTENSIDADE E DIVERSIDADE RESIDENCIAL – O DESAFIO DAS PERIFERIAS” e, em geral, a um incentivo à actualização de métodos qualificados em Concursos de Arquitectura, impõe-se a celebração de **Protocolo entre o Município de Montijo e a Associação EUROPAN Portugal** em conformidade com Minuta que se anexa à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. O presente Protocolo é gerador de despesa correspondente a € 22.987,98 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos) a ser liquidada nos termos seguintes: **I.** Até Fevereiro de 2003, com a assinatura do Protocolo: o valor correspondente a € 11.493,99 (onze mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos); **II.** Até Janeiro de 2004, após a entrega do relatório: o valor de € 11.493,99 (onze mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos). **Considerando:** A importância da EUROPAN, enquanto organização promotora de um Programa Europeu de Concursos de Arquitectura, para jovens profissionais na inovação, experimentação e investigação, e na promoção da qualidade da arquitectura e do Ambiente Urbano, que o Município de Montijo valoriza através das políticas*



de desenvolvimento urbano e de habitação. O interesse da concretização de uma operação de qualidade exemplar no âmbito da Habitação e do Espaço Público, no terreno seleccionado, após um processo de candidatura, em que o terreno foi aprovado pela Associação EUROPAN Portugal e pela Organização Internacional da EUROPAN. Que os municípios dispõem de atribuições no domínio do Ordenamento do Território e Urbanismo (cfr. Artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro). **Propõe-se** que este Executivo Municipal delibere aprovar: **1.** O presente Protocolo a celebrar entre o Município de Montijo e **Associação EUROPAN Portugal** em conformidade com minuta anexa a esta proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, conferindo à Senhora Presidente da Câmara os necessários poderes para nele outorgar. **2.** Aprovação da despesa correspondente a € 22.987,98 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos). **3.** Que a despesa seja considerada através da rubrica orçamental: 04.01/02.02.20. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). -----

Relativamente a esta proposta a **Senhora Presidente** apresentou uma **informação técnica** que passamos a transcrever: - **Concurso European 7** – “A European é uma federação europeia de organizações nacionais que gerem concursos de arquitectura para oferecer oportunidades a jovens profissionais nas cidades europeias participantes. A missão da European em cada edição é promover projectos de qualidade e activar um debate europeu em torno de ideias inovadoras expressas pelos jovens arquitectos, no âmbito do tema escolhido. A Associação European Portugal, com sede na Travessa do Carvalho 23, em Lisboa (edifício da Ordem dos Arquitectos Portugueses), tem como Secretário Nacional o Arq.º Pedro Brandão e Presidente o Arq.º Nuno Portas. Este organismo foi criado em 9 de Maio de 1997, tem 14 sócios tão diversificados como Câmaras Municipais, organismos culturais e de investigação, associações e promotores. As Câmaras Municipais que pretendam participar numa edição do European devem assumir durante um período de 2 anos a condição de sócios. Os encargos resultantes da totalidade do processo são de 23.443,50 Euros, a repartir pelos dois anos de concurso: **a)** 498,80 Euros de jónia e 1.496,39 Euros de quota por ano; **b)** acessoria técnica, de 4.987,98 Euros (inclui serviços de organização do concurso como, anúncio, inscrição dos concorrentes, preparação e reprodução dos dossiers de concurso, tradução e distribuição de documentos, remuneração do júri, edição de catálogo; **c)** O valor dos prémios é fixado internacionalmente tendo sido, na anterior edição, de 14.963,94 Euros por local/sítio. **d)** Os promotores seleccionados comprometem-se ainda a contratar o projecto vencedor, nos termos da legislação aplicável. O European 7 tem como tema a Intensidade e Diversidade Residencial – o desafio das periferias, envolvendo 70 cidades Europeias, quatro das quais em Portugal (Montijo, Vila do Conde, Oeiras e



Évora). No Montijo a área de estudo e intervenção localiza-se na zona ribeirinha a Sul do cais dos vapores, num total 0,5 e 14 Ha, respectivamente. Desta iniciativa espera-se a requalificação urbana da área a intervencionar, com um projecto inovador e de qualidade. Poderá ainda num futuro próximo ser o mote de intervenções de qualidade superior, não só para a zona como para todo o Concelho". -----

Deliberação: Aprovada com 4 votos a favor do PS, 1 voto contra da CDU e 1 voto contra do PSD que **ditou uma declaração de voto** cujo teor a seguir se transcreve: "Votei contra por considerar que numa altura em que há necessidade de contenção de despesas, estarmos a aderir a uma associação, ainda que muito meritória, mas que apenas para a apreciação de projectos e para isso cobra-nos 22.987,98 €. Depois, para além do relatório que apresentará, todas as outras despesas deverão correr por nossa conta, o que é normal; Então porque não temos só as "outras" despesas? Poderíamos poupar logo à partida os 22.987,98 €. Para além disto, não deixa de ser curioso, que este órgão esteja a ser posto perante um **facto consumado**, uma vez que já estão publicados anúncios para a elaboração de projectos de arquitectura e espaços urbanos, onde está incluída a Câmara do Montijo, já está definida a área de intervenção, que é a Frente Ribeirinha, já está definido o prazo de entrega dos projectos, e a data de apresentação dos resultados, 8 de Dezembro de 2003. Para fazer tudo isto não há necessidade de intermediários! Além de que ao longo do tempo, fomos ouvindo um rol de promessas onde se inclui a frente ribeirinha com a apresentação de diversas ideias como se de um projecto já existente, que estivesse claramente definido, a que só faltaria a execução prática, para a qual aliás, foi pedido um empréstimo. Ora, **nada existe**, tudo aquilo de que o Partido Socialista e a Sr^a. Presidente falaram, é um "**logro**", pois só agora vai ser lançado um concurso de ideias, para a Frente Ribeirinha, e pode vir a sair vencedor, um projecto completamente diferente. Tenho que reconhecer, que o Partido Socialista quando no "poder" é hábil no "**engodo**" político: São mais promessas, que obras, mas a vida lá vai andando". -----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

I – PROPOSTA Nº. 593/03 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM MARIA TERESA GOUVEIA FERREIRA GIRALDES E OUTROS E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E CONFERIR OS NECESSÁRIOS PODERES À SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA PARA NELE OUTORGAR – Pretende o Município de Montijo executar uma obra de complemento de arruamento e rotunda de acesso à Estrada Nacional 252. **Maria Teresa Gouveia Giraldes e Outros, são proprietários e legítimos possuidores do prédio rústico sito no Alto Estanqueiro/Jardia, concelho de Montijo, denominado Brejo do Lobo, com a área de 75.040 m², que confronta a Norte com serventia pública, a Sul**



MA
2

com Tomé Gregório da Silva e outro, a Nascente com linha férrea e a Poente com Herdeiro de Visconde da Lançada, inscrito na matriz predial sob o artigo cadastral n.º 1 da Secção AL e descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 7625 a fls. 1325 do Lv.º B 20; Existindo um acordo entre as partes quanto à ocupação de uma faixa do terreno, com a área de 2245 m² para viabilização da obra supra mencionada, bem como as demais obrigações que as vincularão no Protocolo a celebrar, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1.** Aprovar o Protocolo a celebrar com **Maria Teresa Gouveia Ferreira Giraldes e Outros**, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, conferindo os necessários poderes à Senhora Presidente da Câmara para nele outorgar. **2.** Notificar os proprietários **Maria Teresa Gouveia Ferreira Giraldes e Outros** do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

2 – PROPOSTA N.º 594/03 – APROVAÇÃO DE UM PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A HABIMARGEM – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, CRL E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E CONFERIR OS NECESSÁRIOS PODERES À SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA PARA NELE OUTORGAR – Por escritura celebrada em 13 de Outubro do ano 2000, foi transmitida à **HABIMARGEM - Cooperativa de Habitação, CRL** o direito de superfície sobre seis lotes de terreno municipais destinados à construção de habitação social e zona de comércio, construindo-se a Cooperativa na obrigação de doar ao Município seis fogos com a tipologia ali mencionada. Tal veio a acontecer em 2 de Julho do ano transacto, encontrando-se a aquisição já registada a favor do Município. O Protocolo que se anexa pretende desde já fixar o acordo preliminar que em resultado das conversações oportunamente havidas, ficou desde logo assente entre as partes e tem em vista lançar as bases que permitam o desenvolvimento de um programa habitacional de moradias com características adaptadas ao local – Santo Isidro de Pegões – o qual será promovido a custos inferiores aos do mercado livre. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1.** Aprovar o Protocolo a celebrar com a **HABIMARGEM, CRL**, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, conferindo os necessários poderes à Senhora Presidente da Câmara para nele outorgar. **2.** Notificar a Cooperativa do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). -----

Deliberação: Aprovada com 4 votos a favor do PS e 2 votos contra do PSD e CDU. -----

O Senhor Vereador Carlos Fradique ditou para a acta a seguinte **declaração de voto:** “Votei contra a proposta n.º 594/03 porque considero que estamos



na presença de um protocolo do tipo “Faz de conta”. É uma proposta que eu nunca pensei vir subscrita pela Sr.^a Presidente. Assim, logo nos considerando termos como: “É convicção que o terreno é propriedade do Município”, mas não tem a certeza. Ou: “Os outorgantes estão cientes que tal parcela está registada”, a favor de outra entidade. E ainda: “Não obstante a situação registral a Câmara Municipal encontra-se a diligenciar junto da Direcção Regional da Agricultura do Ribatejo e Oeste por forma a promover o registo a favor do Município”. Ou: “O Município deseja adquiri-la para construção de habitação social caso se chegue à conclusão de que a propriedade não é efectivamente Municipal”. Prosseguindo depois no próprio “projecto” de Protocolo. “A Sr.^a Presidente promoverá todas as diligências necessárias junto de entidades oficiais competentes, nomeadamente a D.R.A.R.O., a fim de esclarecer a titularidade da parcela de terreno, se é do Município ou do Estado”. Ou ainda: “Caso se chegue à conclusão que a parcela de terreno nas Figueiras – Santo Isidro de Pegões, não é Municipal mas do Estado, a Câmara obriga-se a tentar adquiri-la de qualquer forma (doação ou compra). Diz-se ainda: “Que a Câmara fará a transmissão à Habimargem do direito de superfície para construção de habitação social”. Aqui a meu ver é uma autêntica hipocrisia, pois logo a seguir vem exigir: um Parque Infantil; um Recinto Polidesportivo com balneários; uma ETAR e instalações para uma Colectividade Local, ou seja, um conjunto de exigências que custarão à cooperativa um valor que rondará provavelmente os 250.000,00 a 300.000,00 €, valor porque na realidade a cooperativa estará a comprar o terreno, a que chamam pomposamente, de direito de superfície. Ainda por cima nunca virá a ser proprietária do terreno, bem como os cooperantes podem adquirir as casas, mas não são donos do terreno. E por fim quase no final do “projecto” do Protocolo diz-se: “O presente protocolo não é constitutivo de direito nem fonte geradora de expectativas”, então para que se está a fazer um protocolo, para quê esta pressa?. É seguramente melhor, esperar que o terreno seja da Câmara, e então sim, depois podemos fazer um protocolo, com “coisa” nossa, de que somos proprietários. O P.S.D. não tem nada contra a possibilidade de se fazer, **no futuro**, um protocolo com a cooperativa Habimargem, para este terreno, mas quando a Câmara Municipal, for sua proprietária. Sendo que, quanto à propriedade do terreno, a meu ver ele deveria ser da Junta de Freguesia de St.^o Isidro de Pegões, tal como outros bens da antiga Junta de Colonização Interna e que passaram para a Freguesia. E digo mesmo, que este assunto já não está tratado, por incúria da anterior Junta de Freguesia e da actual, que são do Partido Socialista, e que com a atitude dos seus executivos, fica **mais pobre**, não por falta de chamada de atenção do P.S.D. na devida altura”. -----



AA
2

O Senhor Vereador Álvaro Saraiva ditou a seguinte declaração de voto: "Considerando que a titularidade da parceria de terreno com a área de 34.705 m² sita em Figueira – Santo Isidro de Pegões não está definida e daí se pode concluir que não é propriedade do Município. Que não vemos ao acaso desta proposta estar a ser colocada já sem a resolução da titularidade do terreno. Que o protocolo em causa deveria ser presente à Câmara quando estivessem resolvidos todos os requisitos legais. Face ao exposto a CDU não poderá votar a favor a proposta em causa". -----

III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º 595/03 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES DO DISTRITO DE SETÚBAL – A Delegação do Montijo da Associação de Comerciantes do Distrito de Setúbal propõe-se organizar os seguintes eventos: Carnaval, Festas Populares de S. Pedro e Festejos de Natal de 2003, conforme proposta em anexo. Atendendo à idoneidade da entidade proponente, e ainda ao facto da organização dos referidos eventos se inserir perfeitamente dentro dos objectivos de dinamização cultural e turística que consideramos de interesse de ambas as partes, **proponho:** Que este Executivo Municipal aprove o protocolo a celebrar entre esta edilidade e a Delegação do Montijo da Associação de Comerciantes do Distrito de Setúbal. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). -----

Deliberação: Aprovada com 5 votos a favor do PS e do PSD e 1 voto contra da CDU. -----

O Senhor Vereador Álvaro Saraiva ditou a seguinte declaração de voto: "Numa primeira análise à proposta apresentada podemos concluir que as festas sairão menos onerosas para o Município o que em termos financeiros é vantajoso. No entanto a nível processual a proposta n.º 595/03 peca por uma irregularidade em nosso entender e de acordo com a informação n.º 03/2003 da Divisão Financeira o valor de 175 mil euros a dotação orçamental é insuficiente, o que só deveria esta proposta ser presente para deliberação após alteração orçamental. Daí o nosso voto contra". -----

2 – PROPOSTA N.º 596/03 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES MUNICIPAIS – Vem a **Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense**, contribuinte n.º 501289011, com sede na Avenida dos Pescadores, 126 a 132, no Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas com a manutenção e conservação das embarcações municipais que se encontram a seu cargo. Nestes termos: Considerando que a SCUPA é uma prestigiada colectividade que desempenha uma meritória função social, recreativa e cultural, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 552,72 € (quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e dois cêntimos) à **Sociedade Cooperativa**



União Piscatória, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b, da Lei das Autarquias Locais; 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 04.07.01.99; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 2.º, n.º 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

3 – PROPOSTA N.º 597/03 – REALIZAÇÃO DO II CONCURSO DE POESIA E FICÇÃO NARRATIVA MONTIJO JOVEM 2003 E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO REGULAMENTO – Tendo como objectivo fomentar a interacção dos jovens com a Autarquia, no sentido de promover uma maior participação social daqueles, bem como a descoberta e divulgação de novos talentos na área da Literatura, **propomos** a realização do II Concurso de Poesia e Ficção Narrativa Montijo Jovem 2003, cujo regulamento segue em anexo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA N.º 598/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE DA LANÇADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA APOIAR AS MODALIDADES DE CHINQUILHO, CICLOTURISMO, GINÁSTICA E FUTEBOL – O Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada, está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Chinquilha, Cicloturismo, Ginástica e Futebol. Para o efeito, o clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade: Apoio para aquisição de material desportivo; Apoio para transportes; Apoio para despesas com o aluguer de instalações. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.500 € (três mil e quinhentos euros) a atribuir em três tranches. A primeira tranche será no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros), sendo atribuída após a aprovação desta Proposta; as duas restantes serão no valor de 1.000 € (mil euros) a atribuir nos finais de Abril e Julho de 2003, mediante apresentação de documentos de despesa e de Relatório da actividade desenvolvida. Código orçamental: 06.01/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

2 – PROPOSTA N.º 599/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO JUVENTUDE ATALAIENSE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA APOIAR A MODALIDADE DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO – O Clube Desportivo Juven-



*tude Atalaiense, está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Futebol Masculino e Feminino. Para o efeito, o clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade: Apoio para aquisição de material desportivo; Apoio para transportes; Apoio para despesas com o aluguer de instalações. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.200 € (mil e duzentos euros), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a primeira atribuída de imediato e a segunda após apresentação de documentos de despesa e de relatório de actividade desenvolvida. Código orçamental: 06.01/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). -----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade. -----*
3 – PROPOSTA N.º 600/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE ATLÉTICO DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E TEM COMO FINALIDADE APOIAR AS MODALIDADES DE PESCA DESPORTIVA E CANOAGEM – O Clube Atlético do Montijo, está a promover um conjunto de iniciativas desportivas, nomeadamente nas modalidades de Futebol (Veterano), Pesca Desportiva e Canoagem. Para o efeito, o clube apresentou uma Candidatura própria ao abrigo do Artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: Apoio para aquisição de material desportivo; Apoio para transportes; Apoio para despesas com aluguer de instalações. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.550 € (mil, quinhentos e cinquenta euros), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a primeira atribuída de imediato e a segunda após apresentação de documentos de despesa e de relatório das actividades desenvolvidas. Código orçamental: 06.01/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). -----**

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade. -----*

V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 601/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-12/02 – Na sequência do despacho da Sr.ª Vereadora de 17/09/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Joaquim de Almeida n.º 194 – Montijo de que são proprietárias D.ª Catarina Maria Rodrigues Pereira e D.ª Vera Maria Rodrigues Pereira, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de



04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada às proprietárias. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

2 – PROPOSTA Nº. 602/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-18/02 - Na sequência do despacho da Sr. Vereador de 08/11/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Serpa Pinto, nº. 16 – Portas – 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 em Montijo de que é proprietário o Sr. Guilherme da Cruz Bordeira, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

3 – PROPOSTA Nº. 603/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO E VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-19/02 - Na sequência do despacho da Sr. Vereador de 26/11/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Serpa Pinto, nº. 115 e 117 em Montijo de que é proprietário o Sr. António Luís Alves, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a



presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

4 – PROPOSTA Nº. 604/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO E VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-20/02 - Na sequência do despacho da Sr. Vereador de 14/10/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua José Joaquim Marques, nº. 28 e 30 em Montijo de que é proprietária a firma Montiterras, S.A., conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária, Firma Montiterras, S.A.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

5 – PROPOSTA Nº. 605/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-21/02 - Na sequência do despacho da Srª. Presidente de 28/11/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito no Largo Gomes Freire de Andrade, Estabelecimento Comercial “Mini-Preço”, em Montijo de que é proprietária a Firma Dia Portugal, S.A., conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----



6 – PROPOSTA Nº. 606/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-01/03 - Na sequência do despacho da Sr.^a Presidente de 02/01/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Dr. Manuel da Cruz Júnior, Pátio 29 – nº. 2 em Montijo de que é proprietário o Sr. Manuel Castiço Pinho, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

7 – PROPOSTA Nº. 607/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-02/03 - Na sequência do despacho da Sr.^a Presidente de 02/01/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Dr. Manuel da Cruz Júnior, Pátio 29 – nº. 3 em Montijo de que é proprietário o Sr. Manuel Castiço Pinho, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

8 – PROPOSTA Nº. 608/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-39/02 - Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 14/11/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 39 – r/c Dt.º em Montijo de que é proprietária



D^a: Helena Rei Figueiredo Gonçalves, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art^{os}. 89^o. e 90^o. do D.L. n^o. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n^o. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao condomínio (as obras referentes ao ponto 1), e à D^a. Ana Cristina Cardoso Duarte proprietária do imóvel sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 39 – 1^o. Esq^o. (as obras referentes ao ponto 2 e 3). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

9 – PROPOSTA N^o. 609/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-42/02 - Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 02/12/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua João Pedro Iça, 47 – Porta 5 em Montijo de que é proprietário o Sr. António Manuel Relógio Tomé, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art^{os}. 89^o. e 90^o. do D.L. n^o. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n^o. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

10 – PROPOSTA N^o. 610/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-43/02 - Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 02/12/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua João Pedro Iça, 47 – Porta 2 em Montijo de que é proprietário o Sr. António Manuel Relógio Tomé, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art^{os}. 89^o. e 90^o. do D.L. n^o. 555/99, de 16/12, com



a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA N.º 611/03 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “RECUPERAÇÃO DO FONTANÁRIO DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES” – PROCESSO F-22/00 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2003.01.17 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra “Recuperação do Fontanário de Santo Isidro de Pegões” (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----

Deliberação. Aprovada por unanimidade. -----

2 – PROPOSTA N.º 612/03 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO BARROSO” – PROCESSO F-90/00 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2003.01.03 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra “Pavimentação de arruamentos no Bairro do Barroso”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

3 – PROPOSTA N.º 613/03 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA REFERENTE À “ESCOLA BÁSICA DOS FOROS DO TRAPO – AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS” – PROCESSO F-31/01 – Considerando que: A empreitada referente à “Escola Básica dos Foros do Trapo – Ampliação das Instalações Sanitárias”, foi adjudicada à API – Construções, por deliberação de Câmara de 2002.08.28, pelo valor de Eur: 32.611,28 € (trinta e dois mil, seiscentos e onze euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 3 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinado em 2002.10.29. Existem alguns trabalhos adicionais resultantes da alteração ao projecto e também devido a omissões do mesmo. O referido no ponto anterior resulta em trabalhos a mais, que reúnem os requisitos exigidos pelo n.º 1 do Art.º 26.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, encontrando-se discriminados em lista anexa. É respeitado o estipulado nos n.ºs. 1,



2 e 3 do art.º 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março. Nestes termos proponho que V.Exas. aprovem:

Trabalhos a mais	776,00 €
TOTAL DOS TRABALHOS A MAIS	776,00 €

Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma API – Construções, por um montante de €: 776,00 (setecentos e setenta e seis euros) + IVA à taxa legal em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84.º, n.ºs. 6 e 7 d a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões: -----

Senhor Balseiro – Informa que na Associação dos Comerciantes vai haver eleições para novos corpos gerentes no mês de Maio e que os estatutos da Associação não prevêem actividades festivas. -----

Senhor Cesário – Diz já ter sido Presidente da Associação dos Comerciantes, e não vê que a referida associação tenha capacidade para dar cumprimento ao protocolo que foi discutido, e que para ter eficácia carece de 3 assinaturas. Mais disse que por detrás está o Sr. José Rafael que juntamente com outras colectividades querem fazer os eventos que estão no presente protocolo. -----

Senhor. Fernando Maia – Deu parabéns pela Associação dos Comerciantes ir realizar os 3 eventos. Mais disse que vai fazer 3 concertos. Pergunta também porquê 19 outdoor e só ele ser notificado para retirar o feito pela Decox. -----

Senhor Moutinho – Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Canha apresentou um documento cujo teor a seguir se transcreve: “A Santa Casa da Misericórdia de Canha regozija-se por neste momento estarem ultrapassados todos os problemas que impediam o licenciamento da Obra de Construção do Novo Lar. Agradecemos aos Senhores Vereadores da Oposição o interesse manifestado ao longo do processo. Agradecemos igualmente aos Senhores Vereadores do Partido Socialista pelas palavras de conforto que nos foram dirigindo. Agradecemos à Senhora Presidente o facto de nos ter facilitado, não accionando os mecanismos legais ao seu alcance, para novo embargo. Compreendemos perfeitamente a posição assumida no estrito cumprimento da Lei. Pessoalmente quero apresentar as minhas desculpas a esta Câmara e na pessoa da Senhora Presidente, de algum acto ou palavra menos digna, que



porventura tenha existido. Isto por certo deveu-se ao empolgamento da situação, mas acreditem que foi sempre na estreita defesa dos interesses da Instituição e por se tratar do caso específico "Lar de Idosos" tão necessário e urgente aos nossos idosos". -----

Senhor José Rafael – Respondeu ao Sr. Cesário referindo ter contactado várias colectividades para fazer uma candidatura, já fez 15 anos parte das festas, só ganhou um ano publicidade das festas e agora foi convidado para fazer parte do Carnaval. Como gosta aceitou. Mais informou que a Grafis-decor não tem nenhum outdoor no Montijo. -----

Senhor Fernando Quendera – Questiona porquê o Montijo Basquete metido no mesmo saco do Clube Desportivo de Montijo, porque recebeu o mesmo ofício sobre a prorrogação do prazo para colocação dos painéis no Concelho. -----

Senhor Victor Costa – Presidente da Comissão Associação de Festas do Bairro do Areias, porquê é que a colectividade do Bairro do Areias não foi contactada, porque o ano passado mostraram que são capazes. Não está de acordo com a entrega do Carnaval à Associação dos Comerciantes do Montijo. -----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram duas horas do dia seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada. -----

E eu, ~~para a~~ *para a* ~~Repartição~~ *Repartição* ~~da~~ *da* ~~Divisão~~ *Divisão* ~~de~~ *de* ~~Gestão~~ *Gestão* ~~Financeira,~~ *Financeira,* a mandei escrever, subscrevo e assino. -----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Macedo Antunes